



## PORTARIA Nº 131/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) **ELISENIO BORGES DOS SANTOS**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Fundo de Previdência, como também, sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais**, a(o) servidor(a) **ELISENIO BORGES DOS SANTOS**, matrícula n.º 2008140, portador do RG n.º 868.650 SDS/PE, e do CPF/MF n.º 104.568.054-00, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, desta Municipalidade, com fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 13 da Lei Municipal nº 1290/2004, de 15 de Abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia, 08 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, 27 de março de 2020.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de concessão Benefício de Aposentadoria por Invalidez de nº 131/2020, de 27 de março de 2020, em favor do(a) Servidor **ELISENIO BORGES DOS SANTOS**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal como de costume, por este Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 27 de março de 2020.

---

**Exedito Alves dos Santos**  
Secretário de Administração





### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 2008140: **ELISENIO BORGES DOS SANTOS**

Benefício: Aposentadoria por Invalidez

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	02/03/2020
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	02/2020
Vencimento Base 150 hs/aula	R\$ 2.728,50
Tempo de Serviço Apurado	4.360 dias
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.728,50</b>



#### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017.**

---

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
*Gerente de Previdência*